

IN 23: Nova norma do Corpo de Bombeiros para pontos de recarga de veículos elétricos entra em vigor no estado com participação técnica do Crea-SC



FOTO Divulgação CBMSC

Instrução Normativa entrou em vigor e estabelece critérios de segurança contra incêndio para sistemas de alimentação de veículos elétricos

Entrou em vigor nesta quinta-feira, 25.06, a [Instrução Normativa nº 23 \(IN 23\), do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina \(CBMSC\)](#), que regulamenta os locais com Sistema de Alimentação para Veículos Elétricos (SAVE) em edificações no Estado. A nova norma estabelece critérios e padrões mínimos de segurança contra incêndio para instalação, operação e regularização de pontos de recarga de veículos elétricos em edificações novas, recentes, existentes e preexistentes.

A construção da normativa contou com participação técnica ativa do sistema profissional. O Crea-SC integrou o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da proposta por meio de representantes indicados pelo Conselho e também pela atuação junto ao Grupo de Trabalho da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), além de apoiar a [divulgação das audiências públicas](#) que ouviram profissionais e entidades técnicas durante o processo de consulta pública.

Para apoiar a implementação da nova normativa, o CBMSC disponibilizou no sistema e-SCI o novo módulo SAVE, ferramenta destinada à regularização de locais com sistemas de alimentação para veículos elétricos. Também foi publicado no canal oficial do CBMSC no YouTube, assista abaixo, um tutorial em vídeo com orientações detalhadas sobre a utilização da plataforma, especialmente voltado aos responsáveis técnicos. O material apresenta o passo a passo para protocolização dos processos, simulação de relatórios, acompanhamento de pedidos e apresentação de documentação emitida pela corporação.

Dispensa de PBD

Para a inspetora-chefe do Crea-SC em Tubarão, engenheira civil Daniela Milanez Zarbato, que representou a FIESC no grupo de trabalho, a normativa representa um importante avanço para o setor.

“A IN 23 adota uma abordagem baseada em critérios objetivos de segurança, combinando requisitos gerais obrigatórios com a possibilidade de utilização de Projeto Baseado em Desempenho (PBD) em situações específicas. Esse modelo confere maior flexibilidade técnica, sem comprometer as condições de evacuação, a estabilidade estrutural e o acesso para atuação do Corpo de Bombeiros”, destaca Daniela.

Participaram da elaboração, representando o Crea-SC, os engenheiros Charles Luiz Rabaiolli (Engenharia Civil e de Segurança do Trabalho), Jordan Sausen (Engenharia Elétrica), Jucelino Sora (Engenharia Civil) e Marcos Paulo Hirth (Engenharia Elétrica).

O GT também reuniu representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da FIESC e das Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc), reforçando o caráter multidisciplinar da construção da norma.

O que muda com a IN 23

A instrução normativa passa a disciplinar a instalação de sistemas de recarga em áreas fechadas, cobertas ou ao ar livre, estabelecendo parâmetros técnicos que devem ser observados por responsáveis técnicos, proprietários e gestores de empreendimentos.

A norma prevê dois modelos de adequação:

- * Requisitos gerais obrigatórios, aplicáveis às situações enquadradas nos critérios definidos pela instrução;
- * Projeto Baseado em Desempenho (PBD), exigido em casos específicos que demandem avaliação técnica diferenciada.

Após a publicação oficial, a IN 23 entrou em vigor com prazo de 90 dias para aplicação plena. Para edificações que já possuam PPCI aprovado e pontos de recarga instalados, foi estabelecido prazo de até um ano para adequação às novas exigências.

Materiais Orientativos – O CBMSC anunciou o lançamento de novos materiais orientativos, incluindo uma cartilha para síndicos e proprietários e um guia técnico específico para profissionais da área.

Apresentação PBD

Acompanhamento dos processos